



À
UNIOVO-UNIAO PRODUTORA DE
OVOS-FERREIRENSE,LDA
Matana

2240-370 FERREIRA DO ZÊZERE

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

SEN/DEE

271/14/11/92

Arq: 11865-1/7

003132 2014 MAR 12

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO

Grupo Gerador de Socorro com 900 kVA e 400 V e instalação de utilização de exploração avícola, de UNIOVO-UNIAO PRODUTORA DE OVOS-FERREIRENSE,LDA, em Vale Gadão, freguesia de Areias, concelho de Ferreira do Zêzere.

Informo V. Ex^a que, vistoriada a instalação em epígrafe em 03-03-2014 e verificando-se a sua conformidade com a legislação aplicável no âmbito da energia eléctrica, designadamente, as Regras Técnicas de Instalações Eléctricas de Baixa Tensão, foi concedida, nos termos do artigo 45º do Regulamento de Licença para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852 de 30 de Julho de 1936, com a redacção do Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, a respectiva **autorização de exploração**.

Esta autorização não dispensa a eventual necessidade de obtenção de autorizações ou licenças, designadamente, no âmbito do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008) e do Regulamento Geral do Ruído (D.L n.º 9/2007).

Com os melhores cumprimentos,

O Técnico da DRE-LVT


Ana Fonseca
Técnico Superior

falar c/o Ricardo

PA 81-A- 05-03-2014